



Câmara Municipal de Mário Campos

REQUERIMENTO Nº 155, de 30 de maio de 2025

Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do artigo 11, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho respeitosamente requerer, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, **a supressão do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para convocação de reunião extraordinária**, para que possam ser imediatamente apreciados pelo Plenário os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 53/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que visa à **convalidação de atos administrativos pretéritos**;

A urgência na deliberação dos referidos projetos justifica-se pela relevância das matérias e pela necessidade de dar celeridade à tramitação, especialmente no que tange ao Projeto de Lei nº 53/2025, cuja aprovação tempestiva é essencial para a regularização de atos administrativos já praticados, garantindo segurança jurídica e continuidade dos serviços públicos.

Diante do exposto, **submeto o presente Requerimento à apreciação do Plenário**, para que, sendo aprovado, seja suprimido o prazo regimental mencionado, permitindo a realização imediata da reunião extraordinária.

Sala das Sessões, 30/05/2025.

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Presidente da Câmara